## COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL CNPJ nº 76.483.817/0001-20 COMPANHIA ABERTA Registro na CVM nº 1431-1 NIRE 41300036535

## CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que, no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e convidou a mim, Karine Satie Yoshioka, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

01. SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DA COPEL DIS - CAPEX 2025 - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Financas e de Relações com Investidores, acompanhado do Sr. Marco Antonio Villela de Abreu, Diretor Geral da Copel Distribuição S.A., apresentou dados sobre o Capex daquela Subsidiária e projeções relacionadas a suplementação, comparando cenários, riscos e planos adicionais em execução ao longo de 2025. Apresentou, também, avaliação econômicofinanceira e justificativa dos investimentos previstos. Após apreciar o assunto, prestados esclarecimentos julgados necessários, considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, emitida em sua 2647ª Reunião, de 05.09.2025, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a suplementação financeira ao Capex da Copel Distribuição S.A., conforme registrado na documentação disponibilizada, que fica sob a guarda do Departamento de Secretaria. ------02. ADEQUAÇÃO AO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO: REGIMENTOS, POLÍTICAS E CÓDIGO DE CONDUTA - O Sr. Vicente Loiácono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de adaptação dos documentos da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: i. Código de Conduta; ii. Regimento Interno do Conselho de Administração; iii. Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; iv. Política de Indicação, Remuneração e Avaliação Anual de Desempenho; v. Política de Divulgação de Informações sobre Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários; vi. Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos; e vii. Política de Transação com Partes Relacionadas. Por fim, destacou que os documentos foram analisados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e pelas áreas da Companhia responsáveis por cada tema. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 320ª Reunião, de 14.10.2025, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após apreciar o assunto, prestados esclarecimentos julgados necessários, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2649ª Reunião, de 09.10.2025, bem como do CAE, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar as adaptações propostas ao Código de Conduta, Regimento Interno do Conselho de Administração, Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, Política de Indicação, Remuneração e Avaliação Anual de Desempenho, Política de Divulgação de Informações sobre Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos e Política de Transação com Partes Relacionadas, além da retificação da redação do Artigo 5º do Regimento Interno do Comitê de Relações Institucionais, esclarecendo sua composição por 5 membros, e retificação da redação do

## COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL CNPJ nº 76.483.817/0001-20 COMPANHIA ABERTA Registro na CVM nº 1431-1 NIRE 41300036535

Artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Gente, esclarecendo sua composição por 3 membros. Ressalta-se que as políticas atualizadas têm vigência imediata e a atualização dos regimentos está condicionada à efetiva migração da Companhia ao Novo Mercado, com posterior arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. ------03. ATUALIZAÇÃO DE POLÍTICAS CORPORATIVAS: EXTINÇÃO E FUSÃO - O Sr. Vicente Loiácono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou as propostas de: i. revisão e fusão das Políticas de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação e Cibernética, resultando na Política de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética; e ii. extinção da Política de Relações com Investidores. Destacou que os documentos foram analisados pelas áreas da Companhia responsáveis por cada tema. Após apreciar o assunto, prestados esclarecimentos julgados necessários, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2649ª Reunião, de 09.10.2025, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a Política de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética e a extinção da Política de Relações com Investidores, conforme detalhado no material disponibilizado e que permanece sob a guarda do Departamento de Secretaria. -------

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: MARCEL MARTINS MALCZEWSKI (Presidente); AUGUSTO CEZAR TAVARES BAIÃO; GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR; JACILDO LARA MARTINS; MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO; MOACIR CARLOS BERTOL; PEDRO FRANCO SALES; RAUL ALMEIDA CADENA; VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS; e KARINE SATIE YOSHIOKA (Secretária).

KARINE SATIE YOSHIOKA

Secretária de Governança da Copel